



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ: 34.845.040/0001-56

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2017 – CMP

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 – CMP, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP** E O ARQUITETO **ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ARQUITETÔNICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Paragominas/PA, localizada na Praça Célio Miranda - Centro – Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, Sra. **DENISE TEREZINHA GABRIEL**, portador da Carteira de Identidade nº 5941063 PC/PA e do CPF nº 062.398.622-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADO o senhor **ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA**, inscrito no CAU sob o nº A89489-3 e com o CPF sob o nº 166.812.742-34, residente e domiciliado a AV. Conselheiro Furtado, nº 406 – altos, Bairro 1 Batista Campos, Belém - PA, RESOLVEM, de comum acordo, aditiva o Contrato Administrativo nº 022/2017-CPL-CMP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2017, firmado em 13 de dezembro de 2017, até o dia 09 de novembro de 2018. Mantido o preço do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este aditivo tem base legal no *caput* art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula Sexta, subitem 6.1 do contrato administrativo nº 022/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da aditivação de prazo do Contrato de execução da obra de reforma e adequação do prédio sede da Câmara Municipal de Paragominas e o segundo termo aditivo prorrogando a vigência. Desta forma, a necessidade de continuidade dos serviços objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o valor mensal do contrato original do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Despacho da Tesoureira, ocorrerá:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CNPJ: 34.845.040/0001-56

Exercício 2018:

Unidade orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo

Classificação funcional programática: 00001.01.031.0001.2.001 –

Manutenção da Câmara Municipal

Dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - PF

Elemento de despesa: 30.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas/PA, 09 de Outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

ALEX DE NAZARE BRABO FERREIRA
ARQUITETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: